



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.586, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional
Suplementar no orçamento do
Poder Executivo Municipal no
valor de R\$ 609.000,00
(seiscentos e nove mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; Meio Ambiente – SM; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; Administração – SA; e Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais), destinado à seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	56	R\$ 30.000,00	PESSOAL CIVIL - SALÁRIO DE OUTUBRO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	307	R\$ 200.000,00	PESSOAL CIVIL - SALÁRIO DE OUTUBRO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	521	R\$ 231.000,00	PESSOAL CIVIL - SALÁRIO DE OUTUBRO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	582	R\$ 66.000,00	PESSOAL CIVIL - SALÁRIO DE OUTUBRO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	622	R\$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL - SALÁRIO DE OUTUBRO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	684	R\$ 43.000,00	PESSOAL CIVIL - SALÁRIO DE OUTUBRO
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	800	R\$ 29.000,00	PESSOAL CIVIL - SALÁRIO DE OUTUBRO
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	805	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL - SALÁRIO DE OUTUBRO
TOTAL					R\$ 609.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
------	------------------------	---------------------	---------	-----	-------	---------



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	54	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	305	R\$ 200.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	519	R\$ 231.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	580	R\$ 66.000,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	620	R\$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	682	R\$ 43.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	799	R\$ 33.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 609.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de outubro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município